

EXTRATO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário:** 10h15min. **Local:** Teleconferência via aplicativo ZOOM. **Membros presentes:** Contadores:
2 Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Ana Cristina
3 Cardoso Marques, Anderson Roberto Pires e Silva, Neusa Caldas Martins, Raimunda Maria da Luz
4 Silva, Sandy Patrycia Teixeira Sena e o Técnico em Contabilidade Carlos Augusto Frota Sodr .
5 **Conselheiros Suplentes:** Contadoras Karla Santos da Silva Lizardo e Janaína dos Santos Canind .
6 **Convocado:** Não houve. **Aus ncias justificadas:** Não houve. **Outras presen as:** T cnica em
7 Contabilidade Maria Vieira dos Santos. **Visitantes:** Não houve. **Abertura:** O senhor Nelson Gustavo
8 Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Par , agradeceu as presen as,
9 em seguida fez a abertura dos trabalhos. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava o
10 Coordenador de Fiscalização, Contador Marcelo Roney Raiol Braga e a Assistente Administrativa
11 Francely de Souza. **Expediente: 1. Viagens da Fiscalização:** Cidade de Santar m, no per odo de 11
12 a 15/09/2023, realizada pelas fiscais Lu za Ma za de Albuquerque e Tatiana Silva Pes; Cidade de
13 Marab , no per odo de 18 a 22/09/2023, realizada pelos fiscais Jos  Adriano Heitor Neves e Taiana
14 Silva Pes. **2. Of cios Recebidos pelo CFC:** Of cio-Circular n 4769/2023/DIREX/CFC - Treinamento de
15 Fiscalização do sistema CFC/CRCS a ser realizado em S o Paulo no per odo de 28 e 29/09/2023,
16 com participa o de todos os fiscais do CRCPA; Of cio n 701/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto
17 de Infra o ao Profissional por n o cumprimento de EPC, como Auditor no CNAI no exerc cio de
18 2019; Of cio n 997/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de Infra o ao Profissional por n o
19 cumprimento de EPC, como Perito no CNPC no exerc cio de 2019; Of cio n 998/2023/DIREX/CFC -
20 Abertura de Auto de Infra o ao Profissional por n o cumprimento de EPC, como Perito no CNPC
21 no exerc cio de 2019; Of cio n 999/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de Infra o ao Profissional
22 por n o cumprimento de EPC, como Perito no CNPC no exerc cio de 2019; Of cio
23 n 1000/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de Infra o ao Profissional por n o cumprimento de
24 EPC, como Perito no CNPC no exerc cio de 2020; Of cio n 1001/2023/DIREX/CFC - Abertura de
25 Auto de Infra o ao Profissional por n o cumprimento de EPC, como Perito no CNPC no exerc cio
26 de 2019; Of cio n 1872/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de Infra o ao Profissional por n o
27 prestar conta de EPC, como Perito no CNPC no exerc cio de 2020; Of cio n 1873/2023/DIREX/CFC -
28 Abertura de Auto de Infra o ao Profissional por n o prestar conta de EPC, como Perito no CNPC
29 no exerc cio de 2019; Of cio n 1874/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de Infra o ao
30 Profissional por n o prestar conta de EPC, como Perito no CNPC no exerc cio de 2020; Of cio
31 n 1875/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de Infra o ao Profissional por n o prestar conta de
32 EPC, como Perito no CNPC no exerc cio de 2019; Of cio n 1876/2023/DIREX/CFC - Abertura de
33 Auto de Infra o ao Profissional por n o prestar conta de EPC, como Perito no CNPC no exerc cio
34 de 2020; Of cio n 1877/2023/DIREX/CFC - Abertura de Auto de Infra o ao Profissional por n o
35 prestar conta de EPC, como Perito no CNPC no exerc cio de 2019; Of cio n 4347/2023/DIREX/CFC -
36 Levantamento do TSE – Registros Baixados - Notifica o ao profissional, por assinar presta o de
37 contas eleitorais no exerc cio de 2022 com registro suspenso. Aprova o da Resolu o CFC
38 n 1.703/2023 - Deixa de ser infra o n o ter o contrato de presta o de servi os profissionais –
39 Conselho Relator ou Revisor poder  propor arquivamento. **3. Of cios e comunicados recebidos**
40 **dos CRC's:** N o houve. **4. Comunicados internos do CRCPA:** N o houve. **Ordem do dia: 1.**
41 **Distribui o de Processos:** Dando prosseguimento a pauta, o senhor Nelson Gustavo Rufino

EXTRATO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

42 Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, deliberou a distribuição de
43 processos para relato na próxima reunião, prevista para acontecer em 26/10/2023, na seguinte
44 ordem: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Ana Cristina Cardoso Marques:** Processos:
45 nº2022/000096, nº2022/000097, nº2023/000021, nº2023/000143, nº2023/000093,
46 nº2023/000150, nº2023/000152 e nº2023/000236; **Para relato do(a) Conselheiro(a) Carlos**
47 **Augusto Frota Sodré:** Processos: nº 2023/000151, nº2023/000026, nº2023/000075 e
48 nº2023/000034; **Para relato do(a) Conselheiro(a) Sandy Patrycia Teixeira Sena:** Processo nº
49 2023/000162, nº2023/000088, nº2023/000101, nº2023/000209 e nº2023/000111; **Para relato**
50 **do(a) Conselheiro(a) Anderson Roberto Pires e Silva:** Processo nº 2023/000051. **2. Processos**
51 **arquivados:** Não houve. **3. Comunicados de arquivamento por regularização (art. 44 da**
52 **Resolução CFC nº1.603/2020):** Processos nº2023/000219 – KELLY LEAL PINHEIRO, nº2023/000222
53 – ARMINDA MEIRELES DE ARAUJO, nº 2023/000156 – IVANEIDE DO SOCORRO SOUZA FELISMINO,
54 nº 2023/000169 – MARINELDA DE SOUSA COSTA, nº2023/000164 – ELCILIA DE SOUSA COSTA,
55 nº2023/000121 – JAQUELINE DE NAZARE BRITO PEREIRA, nº2023/000229 – EDILSON SOARES DOS
56 SANTOS e nº2023/000240 – GEOVANE BARBOSA DIAS. **4. Relato dos processos:** O senhor Nelson
57 Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, passou a palavra
58 aos Conselheiros para relato dos processos de acordo com o artigo 48 da Resolução CFC nº
59 1.603/2020. Foram relatados os processos a seguir relacionados na seguinte ordem: **De relato**
60 **do(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA CARDOSO MARQUES** - Processo Nº 2023/000016-U -
61 CONTADOR - Por infração a(o) (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art.
62 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Responder pela parte
63 técnica e manter a Organização, CNPJ, no CRCPA, sob forma não autorizada, funcionando sem o
64 devido registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de
65 fiscalização de Nº 5171; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal
66 do Brasil - RFB; Notificação de Nº 2022/400006-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a
67 regularização do registro no CRCPA; e consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do
68 CRCPA, onde até a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização
69 Contábil. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi
70 colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar
71 de multa no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) e penalidade ética de
72 [REDACTED]. **De relato do(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA CARDOSO MARQUES** -
73 Processo Nº 2023/000068-U - CONTADOR - Por infração a(o) (Fato 1) Alínea "c" do Art. 27 do DL
74 n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 2) Alínea "c" do
75 Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Por facilitar o exercício
76 da profissão contábil de não habilitados, sem registro no sistema CFC/CRCs, mantendo no cargo
77 de CBO nº252210 – Contador, o(s) funcionário(s) – CPF, admitida em 02/09/2019, sem registro
78 profissional no sistema CFC/CRC's, o que identificamos por meio do acordo de cooperação técnica
79 nº70/2021, celebrados entre o Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria Especial de
80 Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que visa acesso à informação da RAIS e CAGED;
81 Ofício circular do CFC nº614/2021 de solicitação de fiscalização das pessoas físicas sem registro de
82 acordo com o acordo de cooperação técnica; Abertura de procedimento fiscalizatório pelo

EXTRATO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

83 agendamento eletrônico nº4930, onde foi lavrado o ofício nº2022/000025-FISC, com prazo de 15
84 (quinze) dias para apresentar alegações ou regularização dos empregados citados no anexo do
85 ofício, devidamente recebido no endereço oficial da empresa; relatório do setor de fiscalização; e
86 consulta ao sistema de registro e protocolo em que, até a presente data, não houve manifestação
87 e/ou regularização. (Fato 2) Por descumprimento de determinação expressa deste Regional
88 através do OFÍCIO CRCPA Nº.2022/000025-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar
89 alegações ou regularização da funcionária – CPF, admitido em 02/09/2019, possuindo cargo de
90 CBO nº252210 – Contador, o que identificamos por meio do acordo de cooperação técnica
91 nº70/2021, celebrados entre o Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria Especial de
92 Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que visa acesso à informação da RAIS e CAGED;
93 Ofício circular do CFC nº614/2021 de solicitação de fiscalização das pessoas físicas sem registro de
94 acordo com o acordo de cooperação técnica; Abertura de procedimento fiscalizatório pelo
95 agendamento eletrônico nº4930, onde foi lavrado o referido ofício, devidamente recebido no
96 endereço oficial da empresa; relatório do setor de fiscalização; e consulta ao sistema de registro e
97 protocolo em que, até a presente data, não houve manifestação e/ou regularização. **Julgamento:**
98 Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo
99 sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$
100 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) e penalidade ética de [REDACTED].
101 **Adiamento de relato de processo:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de
102 Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos:
103 **Para relato do(a) Conselheiro(a) Ana Cristina Cardoso Marques:** Processos nº 2023/000131,
104 nº2023/000225, nº2023/000226, nº2023/000113, nº2023/000041 e nº 2023/000070; **Para relato**
105 **do(a) Conselheiro(a) Carlos Augusto Frota Sodré:** Processos nº 2023/000045, nº2023/000125,
106 nº2023/000032, nº2023/000061, nº2023/000060, nº2023/000098, nº2023/000065, e
107 nº2023/000066; **Para relato do(a) Conselheiro(a) Sandy Patrycia Teixeira Sena:** Processo
108 nº2023/000091, nº2023/000145, nº2023/000135, nº2023/000058 e nº2023/000077; **Para relato**
109 **do(a) Conselheiro(a) Neusa Caldas Martins:** Processo nº 2023/000288. **Interesse geral:** Não
110 houve. **O que ocorrer:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o Contador Nelson
111 Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e
112 assim **encerrou a sessão às 11h55min.** A presente ata, foi lavrada por mim, Marcelo Roney Raiol
113 Braga, Coordenador de Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com
114 todos os presentes. Belém (PA), 25 de setembro de 2023. Visto:

Marcelo Roney Raiol Braga
Coordenador de Fiscalização